



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

TELEFÔNICA BRASIL S/A
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A
SÉRGIO CHEREZ PAVIA
CONTRATADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 02 (duas) linhas digitais de tecnologia GSM- Tri-Band ou Quadri-Band, no sistema pós pago, com pacotes de dados mínimo de 5GB de tráfego mensal para uso da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

DO VALOR: O valor global do contrato será de **R\$ 1.367,76 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

A CONTRATANTE pagará a importância de **R\$ 113,98 (cento e treze reais e noventa e oito centavos)** por mês pelos serviços prestados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 28 de maio de 2019 e término em 28 de maio de 2020, podendo ser por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina /ES, 28 de maio de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES
CONTRATANTE